



PUBLICADO

Extrema, 10 / 08 / 2021

DECRETO Nº 4.059

DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera a redação de dispositivos no Decreto Municipal nº. 3.898, de 13 de novembro de 2020, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 110/2021 encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, parágrafo §2º, inciso ‘II’, alínea ‘a’, do Decreto Municipal nº. 3.898, de 13 de novembro de 2020, que passa a conter a seguinte redação:

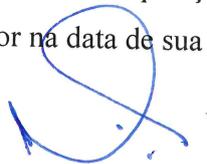
“Art. 1º. – (...)

§ 2º - Representantes da Sociedade Civil:

II - Recanto São Francisco:

a) **Ludmila da Luz Messias, tendo como suplente Irmã Floridalma Alvarado Castillo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.020/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

